

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
SELEÇÃO Nº 17/2024

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/AP inscrita no CNPJ sob o nº 03.775.620/000190, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000, Bairro Santa Rita, Macapá/AP vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** referente a SELEÇÃO nº 17/2024 que tem como objeto a aquisição de caminhão 0km, ano/modelo 2024, com baú e plataforma elevatória Eletro Hidráulica, para atender as mandas das unidades SESI-DR/AP.

Encaminharam pedido de esclarecimentos a empresa: **MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA**, a qual foi transcrita na sua importância abaixo:

QUESTIONAMENTO 01

Referente aos acessórios:

Percebemos que o item apresenta um vício insanável, que se não corrigido frustrará a concorrência uma vez que não existe no mercado nacional nenhum caminhão com sistema de alarme e dispositivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave e bancos e somente o banco do motorista é possível atender com a função de regularem de altura, os demais são fixos.

Há a possibilidade de instalação de alarme veicular paralelo, mas sem a função de ativação remota pela chave do veículo, uma vez que as chaves recebem uma codificação de fábrica que não permitem adaptações externas. Portanto pedimos que se exclua a função alarme e dispositivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, admitindo apenas alarme com acionamento por controle remoto, assim como também bancos com regulagem de altura, admitindo regulagem de altura apenas do motorista.

Resposta:

Quanto ao questionamento do dispositivo antifurto, atendemos parcialmente, por entendermos que é um item de segurança primordial. Admitindo, assim, que haja a possibilidade de instalação de alarme veicular paralelo, descartando a função de ativação remota pela chave do veículo.

Quanto ao questionamento do acessório bancos com regulagem de altura, consideramos erro material. Somos cientes de que somente o banco do motorista é possível atender com a função de regulagem de altura, os demais são fixos. Logo, não será um item que desclassifique a participação.

Macapá/AP 16 de maio de 2024


Dricy Stefanny Moreira de Almeida
Presidente da Comissão de Seleção
SESI/SENAI-DR/AP